

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO para 2024 revisto**

1. Introdução

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos da empresa pública Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à criação daquela empresa, e considerando ainda o estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), vem o Conselho Fiscal (CF) emitir o seu Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO 2024), na sua versão revista e atualizada, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da MMP em reunião de 27 de fevereiro de 2024.

A MMP elaborou uma primeira versão do PAO 2024, datada de 31 de outubro de 2023¹, a qual foi objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), cujos resultados constam do Relatório de Análise da n.º 291/2023, de 27 de novembro, que foi objeto de concordância pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro nos termos do Despacho n.º 28/2024-SET, de 22 de janeiro, exarado sobre aquele relatório. Nesta decorrência, o PAO 2024 na sua versão inicial foi aprovado por Despacho de 23 de janeiro de 2024 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado da Cultura.

2. Análise sucinta do Plano e demais informação disponibilizada

A elaboração do PAO 2024 na sua versão revista teve em consideração o objeto e a missão da MMP, definidos através do Decreto-Lei 79/2023, de 4 de setembro, as orientações da tutela para a estruturação da atividade em 2024, a informação disponibilizada pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e a informação disponibilizada pelas Direções Regionais de Cultura (DRC) do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, das quais transitaram para a gestão da MMP 13 museus e monumentos, que se somam à lista de equipamentos inicialmente previstos no estudo de viabilidade económica realizado pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Na elaboração do presente parecer do CF foram igualmente consideradas as instruções para a preparação dos PAO para 2024-2026, incluindo o Plano de Investimentos, das empresas públicas não

¹ Data em que foi designado o CF da MMP, motivo pelo qual o PAO foi submetido sem o respetivo parecer do órgão de fiscalização.

financeiras, reclassificadas e não reclassificadas, do Setor Empresarial do Estado, emanadas pelo Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

Foram ainda considerados os pressupostos assumidos no estudo de viabilidade da MMP quanto à evolução das receitas próprias, nomeadamente assumindo-se a estimativa de um crescimento de 10% nas receitas com bilheteira e vendas para 2025 e 2026 e um crescimento na mesma proporção para o montante relativo às verbas de mecenato. Foi considerada também a aplicação do capital estatutário a realizar entre 2024 e 2026 para a concretização das despesas de instalação e início de atividade da MMP, incluindo as obras de reabilitação do Palácio Burnay, que acolherá a sede da empresa.

A versão do PAO 2024 agora revista e atualizada reporta-se, nomeadamente, (i) à especificação e detalhe da atividade prevista para 2024 pelos vários museus, monumentos e palácios que, a 1 de janeiro de 2024, passaram a constituir o universo da nova entidade pública, e ao plano de investimentos a realizar (aquisição de terrenos, contratação de projetos e obras, renovação dos sistemas de informação e respetivos equipamentos); (ii) aos reais custos com pessoal, que representam um acréscimo de 2,5 milhões de euros face ao que fora previsto na versão original do PAO; e (iii) ao plano de investimentos plurianual que acomoda os compromissos assumidos pelo Estado, mormente através da DGPC, ao nível de projetos e obras.

As despesas correntes e despesas de capital previstas no PAO 2024 (revisto) estão estimadas em valores significativamente superiores aos valores inscritos no Orçamento do Estado para 2024 como se evidencia no quadro seguinte (em milhares de euros):

	OE 2024	PAO 2024 (revisto)
Despesa total	52 012	63 910²
Gastos com pessoal	24 836	31 810
Fornecimentos e Serviços Externos	23 390	17 822
Investimentos	3 786	12 039

A circunstância de a MMP ter sido constituída em finais de 2023 estando, na prática, em início de atividade, e de estar atualmente em curso o processo de transição das atividades, pessoas e processos das entidades incumbentes, nomeadamente a DGPC e as DRC, torna a elaboração do PAO 2024 um exercício de projeções ainda frágil, assente em dados provisórios e, de alguma forma, condicionados ao desenrolar do processo de transição.

² Valor da despesa considerada na Demonstração de Fluxos de Caixa, ascendendo a despesa total comprometida a 65,5 milhões de euros.

Da mesma forma, as demonstrações financeiras previsionais incluem valores que ainda estão sujeitos a confirmação através de auditoria a solicitar pela MMP, nomeadamente no que se refere aos ativos fixos tangíveis e aos inventários que no balanço previsional de 31 de dezembro de 2024 atingem o valor de 94 335 milhares de euros e 1 919 milhares de euros, respetivamente.

Não obstante, a atual versão revista do PAO 2024 contém, genericamente, os conteúdos definidos nas Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividade e Orçamento para 2024-2026 que constituem o Anexo ao Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, embora não siga exatamente a estrutura preconizada.

3. Parecer

Assim, o Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, é de parecer que seja aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2024, na sua versão atualizada e revista, aprovado pelo Conselho de Administração da MMP em reunião de 27 de fevereiro de 2024, sujeito ao seguinte:

- a) Que seja autorizado e concretizado o competente reforço orçamental solicitado pela entidade;
- b) Que sejam concedidas pelos membros do governo responsáveis pelas áreas da cultura e das finanças as autorizações requeridas constantes do quadro síntese mostrado no ponto 12 do documento em análise;
- c) Que sejam concretizadas as auditorias e avaliações patrimoniais necessárias para apurar os valores reais que devem constar das demonstrações financeiras;
- d) Que seja celebrado Contrato-Programa entre o Estado e a MMP delineando os objetivos estratégicos fundamentais a prosseguir até ao final do triénio 2024/2026.

Presidente,

Vogal,

Vogal,